

**- Prospecto Informativo -**

<b>Designação</b>	Depósito Valorização Podium (doravante referido por o “Depósito”).
<b>Classificação</b>	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
<b>Caracterização do Produto</b>	<p>Depósito Indexado (o “Depósito”), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos (e 1 mês), cuja remuneração, paga no final de cada ano sobre o montante depositado (MD), depende da rentabilidade média de cada uma das cinco acções de empresas multinacionais que compõem o cabaz subjacente – “Cabaz” – Lloyds, Roche, Visa, Wells Fargo e Bank of America e da evolução da Euribor 6M, identificadas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”</p> <p><u>Assim, no final de cada ano, dependendo da evolução de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração, que corresponde a:</u></p> <p><b>1º Ano:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <math>[Euribor\ 6M_1 + 1,00\%] \times MD</math>, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse ano) for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;</li> <li>ou</li> <li>▪ <math>[Euribor\ 6M_1] \times MD</math>, caso contrário.</li> </ul> <p><b>2º Ano:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <math>[Euribor\ 6M_2 + 2,00\%] \times MD</math>, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse ano) for igual ou superior a 102,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;</li> <li>ou</li> <li>▪ <math>[Euribor\ 6M_2] \times MD</math>, caso contrário.</li> </ul> <p><b>3º Ano e 1 mês:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <math>[Euribor\ 6M_3 + 3,00\%] \times MD</math>, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse ano) for igual ou superior a 103,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;</li> <li>ou</li> <li>▪ <math>[Euribor\ 6M_3] \times MD</math>, caso contrário.</li> </ul> <p>Em que Euribor <math>6M_j</math>, <math>j=1,2</math> e <math>3</math>, é a média ponderada das duas taxas Euribor 6M do início de cada semestre relativo ao ano <math>j</math>.</p> <p>Caso a Euribor 6M seja negativa, o correspondente valor a ser considerado para efeitos de cálculo de Euribor <math>6M_j</math> será 0%.</p> <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p> <p>A Taxa Anual Nominal Bruta – TANB (média) mínima é de 0%.</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	O montante depositado em Euros (€) está garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.
<b>Garantia de Remuneração</b>	Este Depósito não tem garantia de remuneração, podendo a TANB ser de 0%.
<b>Factores de Risco</b>	<p>Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Risco de Mercado:</b> a remuneração do Depósito está dependente da evolução das cinco acções que compõem o Cabaz e da taxa de juro Euribor 6M, <b>podendo ser nula</b> se no final de cada um dos anos <math>j=1,2,3</math>, pelo menos uma das acções apresentar um preço de fecho médio inferior a 101%, 102% e 103%, respectivamente, do preço de fecho observado na Data de Constituição e, simultaneamente, o valor da Euribor <math>6M_j</math> for igual ou inferior a 0%;</li> <li>• <b>Risco de Liquidez:</b> este Depósito não permite a mobilização antecipada;</li> <li>• <b>Risco de Crédito:</b> no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A.</li> </ul>

<b>Factores de Risco</b> (continuação)	(nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Outros Riscos:</b> possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo ‘Remuneração’.</li> </ul>
<b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b>	Cabaz de cinco acções, conforme adiante descrito no <b>ANEXO I:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lloyds Banking Group PLC – ‘Lloyds’</li> <li>▪ Roche Holding AG – ‘Roche’</li> <li>▪ Visa Inc. – ‘Visa’</li> <li>▪ Wells Fargo &amp; Company – ‘Wells Fargo’</li> <li>▪ Bank of America Corporation – ‘Bank of America’</li> </ul> Taxa de juro Euribor a 6 meses – ‘Euribor 6M’, conforme adiante descrito no <b>ANEXO I.</b>
<b>Perfil de Cliente recomendado</b>	<p>O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição às acções de cinco empresas multinacionais e à taxa de juro Euribor 6M, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa.</p> <p>Em particular este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de que cada uma das acções (Lloyds, Roche, Visa, Wells Fargo e Bank of America) valorize em média pelo menos 1,00%, 2,00% e 3,00% respectivamente no final do 1º, 2º e 3º anos de vida do Depósito, face à Data de Constituição e que, adicionalmente, tenham uma expectativa de evolução positiva da taxa de juro Euribor 6M.</p> <p><b>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</b></p> <p><b>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>
<b>Condições de acesso</b>	Montante mínimo de 500 €.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
<b>Prazo</b>	3 anos e 1 mês, com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Data de Constituição</u> no dia 30 de Dezembro de 2015;</li> <li>• <u>Data de Vencimento</u> no dia 1 de Fevereiro de 2019;</li> <li>• <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 1 de Fevereiro de 2019.</li> </ul>
<b>Mobilização Antecipada</b>	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
<b>Renovação</b>	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
<b>Moeda</b>	Euro (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euro (€).
<b>Montante</b>	Mínimo de 500 € e máximo de 200.000.000 € O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
<b>Remuneração</b>	<p><b>Forma de remuneração</b> do montante depositado (MD): no final de cada ano <math>j = 1, 2</math> e <math>3</math>, na Data de Pagamento respectiva, e dependendo da evolução simultânea das cinco acções do Cabaz e da Euribor 6M (cujo valor, se negativo, será ajustado para 0%), haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (<math>R_j</math>), cujo valor corresponderá a uma das seguintes alternativas:</p> <p><u>1º Ano</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <math>R_1 = [\text{Euribor } 6M_1 + 1,00\%] \times MD</math>, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação do ano 1) for igual ou superior a</li> </ul>

**Remuneração**  
(continuação)

101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;

ou,

- $R_1 = [\text{Euribor } 6M_1] \times \text{MD}$ , caso contrário.

2º Ano

- $R_2 = [\text{Euribor } 6M_2 + 2,00\%] \times \text{MD}$ , se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação do ano 2) for igual ou superior a 102,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;

ou,

- $R_2 = [\text{Euribor } 6M_2] \times \text{MD}$ , caso contrário.

3º Ano (e 1 mês)

- $R_3 = [\text{Euribor } 6M_3 + 3,00\%] \times \text{MD}$ , se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação do ano 3) for igual ou superior a 103,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;

ou,

- $R_3 = [\text{Euribor } 6M_3] \times \text{MD}$ , caso contrário.

Adicionalmente, na Data de Vencimento o Depósito será reembolsado na sua totalidade.

A TANB (média) mínima será de 0%.

Por “preço de fecho” entende-se o preço oficial de fecho de cada uma das Acções que compõem o Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg).

$$\text{Euribor } 6M_1 = \text{Euribor } 6M_{h=1} \times \frac{\text{Act}_{h=1}}{360} + \text{Euribor } 6M_{h=2} \times \frac{\text{Act}_{h=2}}{360}$$

$$\text{Euribor } 6M_2 = \text{Euribor } 6M_{h=3} \times \frac{\text{Act}_{h=3}}{360} + \text{Euribor } 6M_{h=4} \times \frac{\text{Act}_{h=4}}{360}$$

$$\text{Euribor } 6M_3 = \text{Euribor } 6M_{h=5} \times \frac{\text{Act}_{h=5}}{360} + \text{Euribor } 6M_{h=6} \times \frac{\text{Act}_{h=6}}{360}$$

Euribor  $6M_h$  = valor da Euribor 6M a utilizar no cálculo de Euribor  $6M_j$ ,  $j=1,2$  e  $3$ , publicado no 2º dia útil anterior ao início do correspondente período  $h$ ,  $h = 1,2,3,4,5$  e  $6$ , de contagem de juros.

$\text{Act}_h$  = número de dias considerado em cada semestre  $h$  do ano  $j$  para efeito de cálculo da Euribor  $6M_j$ ,  $j=1,2$  e  $3$ .

Caso a Euribor 6M seja negativa nalguma Data de Publicação  $h$  do ano  $j$ , o correspondente valor a ser considerado para efeitos de cálculo da Euribor  $6M_j$  será 0%.

As **Datas de Publicação da Euribor 6M para cada semestre  $h$** , as **Datas de Determinação relevantes para o cálculo do preço médio das acções em cada ano  $j$**  e as **Datas de Pagamento da Remuneração ( $R_j$ )** estão discriminadas na tabela seguinte:

Ano $j$	Semes - tre $h$	Datas de Publicação da Euribor 6M	Datas de Determinação	Datas de Pagamento
1	1 2	28 de Dezembro de 2015 28 de Junho de 2016	14 de Dezembro de 2016	30 de Dezembro de 2016
			15 de Dezembro de 2016	
			16 de Dezembro de 2016	
			19 de Dezembro de 2016	
			20 de Dezembro de 2016	
2	3 4	28 de Dezembro de 2016 28 de Junho de 2017	15 de Dezembro de 2017	2 de Janeiro de 2018
			18 de Dezembro de 2017	
			19 de Dezembro de 2017	
			20 de Dezembro de 2017	
			21 de Dezembro de 2017	
3	5 6	28 de Dezembro de 2017 28 de Junho de 2018	15 de Janeiro de 2019	1 de Fevereiro de 2019
			16 de Janeiro de 2019	
			17 de Janeiro de 2019	
			18 de Janeiro de 2019	
			22 de Janeiro de 2019	

Cenários de remuneração, simulação histórica da remuneração e informação adicional descritos no **ANEXO II**.

<b>Regime Fiscal</b>	<p>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos da mesma categoria, tratando-se, neste caso, de rendimentos de capitais (Categoria E) objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.</p> <p>No caso de os juros serem obtidos por <u>pessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais</u>, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos <u>por pessoas colectivas residentes em território nacional ou por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja <u>uma pessoa singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.</p> <p>No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o <u>sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>.</p> <p>No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (“contas-jumbo”), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo ‘Remuneração’.</p>
<b>Outras Condições</b>	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de remuneração e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.</p>
<b>Autoridade de Supervisão</b>	<p>Banco de Portugal.</p>

<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet <a href="http://www.fgd.pt">http://www.fgd.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a>.</p>
<b>Validade das condições</b>	<p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 1 de Fevereiro de 2019.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá até 23 de Dezembro de 2015.</p> <p>O montante máximo da emissão é de 200.000.000 €</p>

11 de Novembro de 2015

**Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**
**1. Cabaz:**

As cinco Acções que constituem o Cabaz, bem como os respectivos endereços de *internet* e principais mercados onde são transaccionadas, estão discriminados na tabela seguinte:

<i>i</i>	Acção <i>i</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Mercado Regulamentado	Moeda
1	Lloyds	LLOY LN Equity	www.lloydsbankinggroup.com	London Stock Exchange	GBP
2	Roche	ROG VX Equity	www.roche.com	SIX Swiss Exchange	CHF
3	Visa	V UN Equity	www.visa.com	New York Stock Exchange	USD
4	Wells Fargo	WFC UN Equity	www.wellsfargo.com	New York Stock Exchange	USD
5	Bank of America	BAC UN Equity	www.bankofamerica.com	New York Stock Exchange	USD

*i*=1

O **Lloyds** é uma instituição financeira inglesa. Através das suas subsidiárias e empresas associadas fornece serviços de banca de retalho, crédito à habitação, fundos de pensões, gestão de activos, serviços de seguros, banca corporativa e serviços de tesouraria.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **-4,29%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **20,441%**

*i*=2

A **Roche** é uma empresa suíça que desenvolve e produz produtos de diagnóstico e farmacêuticos. A empresa produz medicamentos nas áreas cardiovascular, dermatologia, oncologia e doenças infecciosas, auto-imunes e respiratórias, entre outras.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **-5,56%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **24,269%**

*i*=3

A **Visa** é uma instituição financeira norte-americana que opera uma rede de pagamentos electrónicos de retalho e gere serviços financeiros globais.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **23,66%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **23,669%**

*i*=4

A **Wells Fargo** é uma multinacional norte-americana que presta serviços financeiros nas áreas da banca e seguros, investimento, cartões de crédito, crédito ao consumo, entre outros.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **3,03%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **19,371%**

*i*=5

O **Bank of America** é uma instituição financeira norte-americana que opera nas áreas da banca de retalho, gestão de activos, gestão de risco e outros serviços financeiros. A multinacional detém uma empresa subsidiária cuja actividade principal é a concessão de créditos hipotecários e uma subsidiária que opera ao nível da banca de investimento e da corretagem de valores mobiliários.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **1,84%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **24,789%**

**2. Euribor 6M:**

A **Euribor 6M** é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Bloomberg na página “EUR006M ” às 11H00 (CET) ou outra fonte que a substitua (por exemplo, pela Reuters na página “EURIBOR 6MD=”).

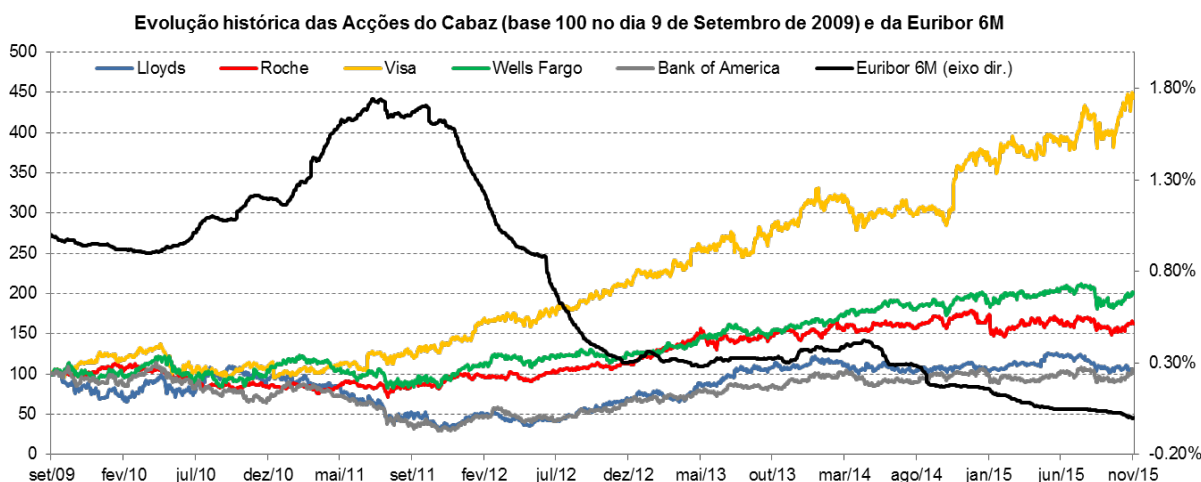
A **EURIBOR** (Euro Interbank Offered Rate) é a taxa à qual os bancos de reconhecida qualidade de crédito (“Prime Banks”) do Mercado Monetário da zona Euro disponibilizam fundos uns aos outros. É calculada como uma média de contribuições diárias, para oito diferentes maturidades (1 semana, 2 semanas, 1 mês, 2 meses, 3 meses, **6 meses**, 9 meses e 12 meses), por um painel atualmente constituído por 24 bancos de referência do Mercado Monetário do Euro. É cotada com base na convenção de contagem de dias *Actual/360* e fixada às 11:00am (CET), desde que pelo menos 50% dos bancos que constituem o painel tenham enviado as suas contribuições. São retirados do cálculo 15% das contribuições, tanto das mais elevadas como das mais baixas, e as restantes servem de base ao cálculo da média, arredondada à terceira casa decimal. As taxas EURIBOR são publicadas pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI). Para informações complementares consulte o endereço <http://www.emmi-benchmarks.eu/>.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, que corresponde à remuneração de um depósito a 1 ano, cuja data final é 9 de Novembro de 2015, aplicado à Euribor 6M com capitalização de juros: **0,122%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Novembro de 2015: **170,606%**

**Fonte:** Bloomberg

3. A **evolução diária** passada conjunta das cinco acções que compõem o Cabaz e da Euribor 6M, ao longo dos últimos seis anos e dois meses até ao dia 9 de Novembro de 2015 é a que se apresenta no gráfico seguinte:



**Nota:** gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções do Cabaz e nas cotações diárias da Euribor 6M obtidos da Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 9 de Novembro de 2015, as correlações entre as rendibilidades diárias dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos dados recolhidos da Bloomberg:

	Lloyds	Roche	Visa	Wells Fargo	Bank of America	Euribor 6M
Lloyds	1	0,28	0,25	0,38	0,31	-0,01
Roche	0,28	1	0,29	0,30	0,28	0,03
Visa	0,25	0,29	1	0,64	0,54	-0,02
Wells Fargo	0,38	0,30	0,64	1	0,83	-0,08
Bank of America	0,31	0,28	0,54	0,83	1	-0,12
Euribor 6M	-0,01	0,03	-0,02	-0,08	-0,12	1

**Nota:** tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções e nas cotações diárias da Euribor 6M obtidos da Bloomberg.

**Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.**

**Anexo II – Cenários de remuneração, simulação histórica de remuneração e informação adicional**

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 4 cenários hipotéticos de remuneração:

**Cenário #1:** todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% no 1º ano, 102,00% no 2º ano e 103,00% no 3º ano, do preço de fecho observado na Data de Constituição e verifica-se neste cenário uma evolução positiva da Euribor 6M, pelo que o Depósito pagará uma remuneração correspondente a (Euribor 6M<sub>1</sub> + 1,00%), (Euribor 6M<sub>2</sub> + 2,00%) e (Euribor 6M<sub>3</sub> + 3,00%) do montante depositado em cada um dos anos 1, 2 e 3 respectivamente.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Euribor 6M <sub>i</sub>	Acções i				
		Lloyds	Roche	Visa	Wells Fargo	Bank of America
Preço de fecho – Data de Constituição		100%	100%	100%	100%	100%
<b>1º Ano</b>						
Preço de fecho Médio Valor da taxa	0,06%	119%	115%	117%	113%	110%
Remuneração	[0,06% + 1,00%] x MD = <b>1,06% x MD</b>					
<b>2º Ano</b>						
Preço de fecho Médio Valor da taxa	0,20%	112%	129%	112%	139%	133%
Remuneração	[0,20% + 2,00%] x MD = <b>2,20% x MD</b>					
<b>3º ano</b>						
Preço de fecho Médio Valor da taxa	0,45%	118%	120%	115%	116%	121%
Remuneração	[0,45% + 3,00%] x MD = <b>3,45% x MD</b>					
<b>TANB (Média)</b>		<b>2,140%</b>				

**Cenário #2:** no final do 1º ano de vida do Depósito, pelo menos uma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) inferior a 101% do preço de fecho observado na Data de Constituição e verifica-se um valor positivo da Euribor 6M, pelo que o Depósito pagará nesse ano uma remuneração sobre o montante depositado de Euribor 6M<sub>1</sub>. No final do 2º e 3º anos, todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 102,00% e 103,00%, respectivamente, do preço de fecho observado na Data de Constituição, e verifica-se um valor positivo da Euribor 6M pelo que o Depósito pagará uma remuneração correspondente a (Euribor 6M<sub>2</sub> + 2,00%) e (Euribor 6M<sub>3</sub> + 3,00%) do montante depositado, nos anos 2 e 3, respectivamente.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Euribor 6M <sub>i</sub>	Acções i				
		Lloyds	Roche	Visa	Wells Fargo	Bank of America
Preço de fecho – Data de Constituição		100%	100%	100%	100%	100%
<b>1º Ano</b>						
Preço de fecho Médio Valor da taxa	0,03%	119%	115%	100,31%	113%	117%
Remuneração	0,03% x MD = <b>0,03% x MD</b>					
<b>2º Ano</b>						
Preço de fecho Médio Valor da taxa	0,15%	119%	115%	102%	113%	117%
Remuneração	[0,15% + 2,00%] x MD = <b>2,15% x MD</b>					
<b>3º ano</b>						
Preço de fecho Médio Valor da taxa	0,33%	103%	109%	110%	103%	104%
Remuneração	[0,33% + 3,00%] x MD = <b>3,33% x MD</b>					
<b>TANB (Média)</b>		<b>1,757%</b>				



**Cenário #3:** no final do 1º ano de vida do Depósito, todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, e atendendo a que se verifica um valor negativo da Euribor 6M, o correspondente valor a ser considerado para efeitos de cálculo de Euribor 6M<sub>1</sub> será 0%. Assim, o Depósito pagará nesse ano uma remuneração correspondente a 1,00% do montante depositado. No final dos 2º e 3º anos, pelo menos uma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) inferior a 102,00% e 103,00%, respectivamente, do preço de fecho observado na Data de Constituição, e verifica-se um valor positivo da Euribor 6M pelo que o Depósito pagará uma remuneração correspondente a Euribor 6M<sub>j</sub> do montante depositado em cada um dos anos j=2,3.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Euribor 6M <sub>j</sub>	Acções i				
		Lloyds	Roche	Visa	Wells Fargo	Bank of America
Preço de fecho – Data de Constituição		100%	100%	100%	100%	100%
<b>1º Ano</b>						
Preço de fecho Médio						
Valor da taxa	- 0,02%	101%	103%	102%	110%	107%
Remuneração	<b>1,00 % x MD</b>					
<b>2º Ano</b>						
Preço de fecho Médio						
Valor da taxa	0,07%	100%	99%	72%	99%	93%
Remuneração	<b>0,07% x MD = 0,07% x MD</b>					
<b>3º ano</b>						
Preço de fecho Médio						
Valor da taxa	0,15%	100%	99%	80%	96%	92%
Remuneração	<b>0,15% x MD = 0,15% x MD</b>					
<b>TANB (Média)</b>		<b>0,389%</b>				

**Cenário #4:** no final dos 1º, 2º e 3º anos, pelo menos uma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) inferior a 101,00%, 102,00% e 103,00%, respectivamente, do preço de fecho observado na Data de Constituição. Adicionalmente, em todas as Datas de Publicação, o valor da Euribor 6M é inferior a 0%, pelo que o Depósito não pagará qualquer remuneração.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Euribor 6M <sub>j</sub>	Acções i				
		Lloyds	Roche	Visa	Wells Fargo	Bank of America
Preço de fecho – Data de Constituição		100%	100%	100%	100%	100%
<b>1º Ano</b>						
Preço de fecho Médio						
Valor da taxa	- 0,02%	100%	97%	72%	99%	93%
Remuneração	<b>0,000 % x MD</b>					
<b>2º Ano</b>						
Preço de fecho Médio						
Valor da taxa	- 0,07%	95%	99%	75%	82%	93%
Remuneração	<b>0,000 % x MD</b>					
<b>3º ano</b>						
Preço de fecho Médio						
Valor da taxa	- 0,12%	92%	90%	80%	80%	92%
Remuneração	<b>0,000 % x MD</b>					
<b>TANB (Média)</b>		<b>0,000%</b>				

**Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à remuneração do Depósito.**

**Depósito Indexado “Depósito Valorização Podium”  
Simulação da TANB (média) com base em dados históricos  
(Depósitos vencidos entre 9 de Outubro de 2012 e 9 de Novembro de 2015)**

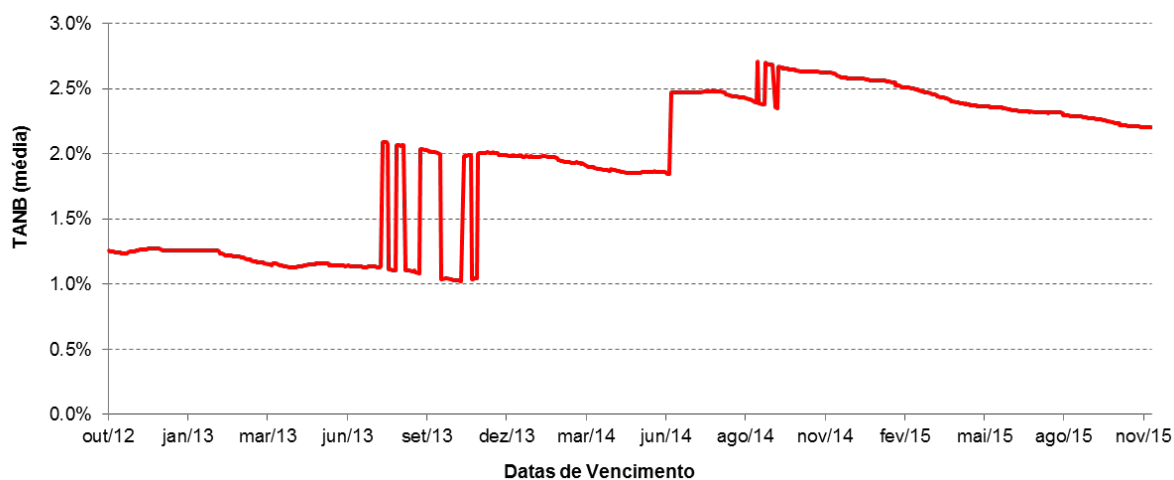


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 9 de Setembro de 2009 e o dia 9 de Outubro de 2012 (última data de constituição possível para Depósito a 3 anos e 1 mês e que portanto terminaria a 9 de Novembro de 2015), a TANB (média) teria sido:

TANB (média)	N.º de observações (%)
0,00%	0,00%
] 0,00%; 1,00%]	0,00%
] 1,00%; 1,50%]	31,18%
] 1,50%; 2,00%]	17,27%
] 2,00%; 2,50%]	37,76%
> 2,50%	13,79%

**Nota:** gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços oficiais de fecho diários ajustados em casos de alterações no capital das empresas associadas ao Cabaz e cotações diárias da Euribor 6M) obtidos da Bloomberg.

**A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.**

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

No que se refere à Euribor 6M, o Agente Calculador, poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade da ocorrência de determinado

evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial da Euribor 6M).

**Não existe capitalização de juros.**

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Determinação não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço oficial de fecho.

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado “Depósito Valorização Podium”

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Cliente  
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

---

Conferência Banco:  
(Assinatura / N<sup>o</sup>  
Empregado)